

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.227-9

DATA: 24/09/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 735/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais. Parecer favorável. O prazo da autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao acervo bibliográfico, conforme Termo de Compromisso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.227-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização definitiva do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023 para providências e retornou a este CEE/PR em 14/11/2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 6134/2022, de 27/09/2022, pelo prazo de um ano, de 29/09/2022 a 29/09/2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização definitiva de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

Justificativa para a implantação do curso:

[...]

A unidade Proz em Curitiba tem como objetivo contribuir com o município de Curitiba e Região Metropolitana para formar e capacitar profissionais que acompanhem o crescimento e necessidades da região, gerando empregabilidade e renda à comunidade. Os profissionais que vão enfrentar o mundo moderno devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania. Não mais a formação para um posto de trabalho que prepare o homem "executor de tarefas".

[...]

Diante deste cenário a Proz, manifesta sua intenção de oferecer o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, visto a oportunidade de ampliação do acesso a formação profissional na região com o desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais mais complexas para atender a nova realidade do mundo do trabalho que se torna mais exigente a cada dia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.227-9

Infraestrutura Física e Administrativa

Quanto às condições gerais do prédio a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização, e se encontram em bom estado de conservação.

Laboratório de Informática

O laboratório de informática está instalado no pavimento superior. Possui 20 mesas com cadeiras e 20 notebooks em funcionamento e em perfeito estado de conservação. Possui ar-condicionado no ambiente, mesa de professor, uma lousa branca com data show instalado.

Biblioteca e Acervo

A Biblioteca está instalada no pavimento superior. Possui três mesas com três notebooks. Duas mesas redondas e sete conjuntos escolares. Um armário de vidro com todo o acervo da Instituição.

Acessibilidade:

A Instituição informou às fls 416 que possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados e elevador.

Dados Gerais do Curso

Habilitação profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Concomitante e/ou Subsequente

Carga horária: 1.320 horas

Regime de funcionamento: 2ª a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: mínimo de 20 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo de 01 ano e 6 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso:

Concomitante: matriculado na 2ª série do Ensino Médio e idade de 16 anos no ato da matrícula;

Subsequente: conclusão do Ensino Médio e idade mínima de 16 anos no ato da matrícula.

Modalidade de oferta: Presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.227-9

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas** será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Perfil Profissional – Saídas Intermediárias de Qualificação Profissional

O perfil profissional do egresso da **Qualificação Profissional Técnica de Programador de Sistemas** prevê o desenvolvimento das seguintes competências específicas:

- Desenvolver sistemas e aplicações interativos, responsivos e com aderência em multiplataformas. Este profissional aplica os conhecimentos em análise de sistemas e dados para promover uma melhor integração entre os sistemas, compreende a melhor modelagem para cada situação, promove a integração entre as diversas partes de um projeto e aplica os testes necessários para manter a qualidade de um software.
- Desenvolver sistemas e aplicações mobile, este profissional aplica os conhecimentos em linguagens de programação para promover a integração entre os ambientes multiplataforma. Este profissional é responsável pelo planejamento, criação, execução de testes de qualidade e publicação de aplicativos e sistemas para celulares. Operar, configurar e instalar programas e sistemas operacionais, bem como operar softwares e aplicações voltadas às rotinas administrativas das empresas. Este profissional é responsável por auxiliar os usuários no uso e operação de ferramentas computacionais.
- Criar ou auxiliar na criação, configuração e instalação de sistemas administrativos, bem como suas bases de dados nas empresas. Este profissional aplica os conhecimentos em linguagens de programação e lógica para criar rotinas dentro dos sistemas e bancos de dados, para de atender as necessidades das empresas. O programador de sistemas é responsável por manter os sistemas computacionais de uma organização atualizados, compatíveis com as linguagens de mercado e com as novas tecnologias da informação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.227-9

O perfil profissional do egresso da **Qualificação Profissional Técnica de Desenvolvedor FrontEnd** prevê o desenvolvimento das seguintes competências específicas:

- Programar e fazer manutenção dos serviços web em uma organização. Este profissional trabalha no desenvolvimento de aplicações e soluções relacionadas à internet. O Desenvolvedor Front-End irá compor a equipe que é o responsável pela comunicação da organização na Web, por meio de uso dos recursos de marketing digital de uma instituição. Este profissional tem conhecimento de linguagens de programação Front-End e busca soluções constantes para que os sites e serviços online da organização estejam alinhados com as tendências de mercado.

O perfil profissional do egresso da **Qualificação Profissional Técnica de Desenvolvedor BackEnd** prevê o desenvolvimento das seguintes competências específicas:

- Programar e analisar dados em portais web. Este profissional trabalha no desenvolvimento de aplicações específicas para criação de sistemas e estruturas de dados na camada de back end. O Desenvolvedor Back-End irá compor a equipe de desenvolvimento e operação de sistemas, verificando a estabilidade das aplicações, a navegabilidade dos usuários e corrigindo falhas que possam ocorrer.

Certificados e Diploma

O curso conta ainda com **saídas intermediárias** sendo que:

Os módulos de Tecnologia da Informação e Programação de Sistemas conferem a **Qualificação Técnica de Nível Médio de Programador de Sistemas**.

Os módulos de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento Front-End conferem a **Qualificação Técnica de Nível Médio de Desenvolvedor Front-End**.

Os módulos de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento Back-End conferem a **Qualificação Técnica de Nível Médio de Desenvolvedor Back-End**.

Diploma:

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, conforme organização curricular aprovada receberá o **Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**.

Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursá-lo de forma independente e sem sequência pré-definida.


Para conclusão do curso o aluno deve cumprir os oito módulos e as atividades de prática profissional.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.227-9

MATRIZ CURRICULAR

NRE	Curitiba								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Centro de Educação Profissional Proz								
ENDEREÇO	Rua André de Barros, 715 – Centro Curitiba – CEP 80.010-080								
ENTIDADE MANTENEDORA	ESSA Educação Profissional SA								
CURSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS								
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022	FORMA: Concomitante e/ou Subsequente								
ORGANIZAÇÃO: Modular	TURNO: Manhã Tarde Noite								
		CARGA HORÁRIA: 1320 horas							
		MODALIDADE: Presencial com até 20% de atividades não presenciais							
CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial	Presencial
Tecnologia da Informação	Tecnologia e Sistemas de Informação	75							
	Educação Corporativa e Comportamental	25							
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável	50							
		150							
Programação de Sistemas	Fundamentos de Programação		100						
	Bancos de Dados		50						
			150						
Análise de Sistemas	Análise e Projetos em Sistemas			75					
	Desenvolvimento de Aplicações			75					
				150					
Desenvolvimento de Sistemas para Celulares	Linguagem de Programação				75				
	Programação Mobile				75				
					150				
Desenvolvimento Front-End	Programação Front-End					75			
	Administração de Websites					75			
						150			
Desenvolvimento Back-End	Programação Back-End						75		
	Sistemas Inteligentes						75		
							150		
Qualidade de Software	Qualidade de Software							75	
	Experiência de Usuário							75	
								150	
Administração de redes	Internet e Redes								75
	Segurança da Informação								75
									150
	CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS (HORAS)	150 Horas	150 Horas	150 Horas	150 Horas	150 Horas	150 Horas	150 Horas	150 Horas
	CARGA HORÁRIA - PRÁTICA PROFISSIONAL								120 Horas
	CARGA HORÁRIA TOTAL								1320 Horas

Carta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 – CEE/PR


REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Prof. Nilton Amato Jr.
RG 16.663.443-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023, para a instituição de ensino apresentar Licença Sanitária e complementação de informações. Retornou a este CEE/PR em 14/11/2023, com Relatório Circunstanciado Complementar do NRE de Curitiba, Licença Sanitária vigente até 12/10/2028, Matriz Curricular devidamente assinada, retificação dos Dados Gerais do Curso, indicação de docentes devidamente habilitados e referente ao acervo bibliográfico apresentou Termo de Compromisso, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.227-9

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sinalizado no processo de credenciamento e autorização dos cursos técnicos ofertados pela Proz Educação, na unidade de Curitiba, o acervo físico atual, destina-se a cumprir o papel de suporte e referência de estudo para os alunos dos cursos técnicos, ora ofertados.

Reforçamos também que o acervo físico atual é complementado pelo acervo digital de mais de 20.000 títulos técnicos.

Para tanto, o Centro de Educação Profissional Proz - Unidade Curitiba, compromete-se a adquirir novos exemplares físicos que possam expandir e complementar a educação integral dos estudantes, ao longo da sua formação técnica.

Atenciosamente,


Joselino Rezende
Joselino Zaniboni Rezende
RG 4.728.317-5 - PR
Diretor - Unidade Curitiba

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 15/05/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização definitiva do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais, no Centro de Educação Profissional Proz, do município de Curitiba, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO
Parecer CEE/CEMEP n.º 731/2023, de 05/12/2023 De: 01/09/2023 a 31/08/2033	Pelo prazo de 18 meses, a partir de 30/09/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.227-9

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir o acervo bibliográfico conforme termo de compromisso assumido.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório definitivo do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.